



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

442  
1007

Auto: Prefeitura  
Proj. Lei 167/53  
Proc. 100-A/53

LEI Nº 414

De 5 de julho de 1.955

Dispõe sobre recebimento de doação de terreno, destinado ao prolongamento de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de junho de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 2.277,00 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados) de terrenos que constituirão o leito do prolongamento da Rua Carlos Gomes, no trecho compreendido entre as Avenidas 38 e 40, da séde do Município, de propriedade de Manoel Rodrigues Alho.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de julho de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

OTTO ERNANI MULLER  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 17, do livro competente nº 3.-